



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO VII - NÚMERO 193 - GOIÂNIA-GO, QUARTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2013

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 06/2013 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE APTIDÃO FÍSICA

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições de Concurso Público, publicado no Diário Oficial da União em 03 de junho de 2013, destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal, CONVOCA os candidatos habilitados para o cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança, nos limites fixados no item 2, Capítulo XI, do referido Edital, para prestarem a Prova Prática de Aptidão Física, de acordo com as seguintes informações:

1. Da convocação:

1.1 A Prova Prática de Aptidão Física será aplicada no dia 27/10/2013, na Cidade de Goiânia/GO, na Academia de Polícia Militar do Estado de Goiás, situada à Rua 252, nº 21 – Setor Leste Universitário – próximo à CELG, nos horários indicados no Cartão Informativo a ser enviado aos candidatos por e-mail e no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

1.2 Os candidatos deverão comparecer ao local determinado com 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário da prova.

1.3 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, horário e local preestabelecidos.

1.4 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

2. Da identificação:

2.1 Para realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar documento de identidade original, com foto que bem o identifique, de acordo com o item 9, Capítulo VII, do Edital de Abertura de Inscrições.

2.2 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitada aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital na Folha de Identificação personalizada. Se, por qualquer motivo, não for possível a autenticação digital, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

3. Da prova de Aptidão Física:

3.1 Os critérios de avaliação da prova prática são os estabelecidos no Capítulo XI do Edital de Abertura de Inscrições.

3.2 Os candidatos convocados para a Prova Prática de Aptidão Física deverão apresentar-se com roupa apropriada para ginástica e calçando tênis. Deverão estar munidos de ATESTADO MÉDICO, emitidos com no máximo 5 (cinco) dias de antecedência à data da prova (inclusive), que certifique, especificamente, que o candidato foi avaliado e está APTO PARA REALIZAR OS ESFORÇOS FÍSICOS DESCRITOS no item 8.1, Capítulo XI, do Edital de Abertura de Inscrições.

3.3 O Atestado Médico, conforme modelo disposto no Anexo III do Edital de Abertura de Inscrições, deverá conter assinatura, carimbo e CRM do profissional, e ser entregue no momento da identificação do candidato, antes do início da Prova Prática de Aptidão Física. Em hipótese alguma será aceita a entrega de Atestado Médico em outro momento que não o descrito neste item. O candidato que não apresentar o Atestado Médico não realizará a Prova Prática de Aptidão Física em hipótese alguma, sendo, conseqüentemente, eliminado do Concurso.

Goiânia/GO, 16 de outubro de 2013.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora do Trabalho

Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 173/2013

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 11436/2013,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de CHRISTINA DE ALMEIDA PEDREIRA das cidades de Rio Verde-GO a Goiânia-GO, no período de 16/10/2013 a 18/10/2013, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: SEMINÁRIO - A favorecida participará do "Seminário sobre Trabalho Seguro: Perícias Médicas, Segurança e Saúde do Trabalhador", evento de que trata o processo administrativo (Sisdoc) nº 9928/2013.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 15 de outubro de 2013.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 175/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 9330/2013,

R E S O L V E:

Considerar designado o Juiz do Trabalho Substituta, LUCAS CARVALHO DE MIRANDA SÁ, lotado na Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos – GO, para participar da “2ª etapa do II Módulo Regional de Formação Inicial de Magistrados”, nesta capital, no período de 23 a 28 de setembro de 2013, autorizando o respectivo deslocamento, bem como o pagamento de diárias.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 15 de outubro de 2013.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 100/2013

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o fim do movimento grevista da categoria profissional dos bancários, ocorrido no dia 11 de outubro de 2013, noticiado pelo site do sindicato dos bancários no Estado de Goiás; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 091/2013,

RESOLVE, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 18 de outubro de 2013, os prazos para recolhimento dos depósitos judiciais, recursais e das custas processuais, com vencimento no interregno temporal da greve dos bancários, ocorrida no período de 23 de setembro de 2013 a 11 de outubro de 2013.

Art. 2º Revogar a Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 099/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Boletim Interno Eletrônico.

ORIGINAL ASSINADO EM 16/10/13

Aldon do Vale Alves Taglialegna

Desembargador Vice-Presidente

no exercício da Presidência

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 399/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Processo Administrativo – SISDOC nº 8502/2013, e

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada, em caráter excepcional, a servidora MÔNICA NASCIMENTO CUNHA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do cargo em comissão de Assessor da Diretoria-Geral, código TRT 18ª CJ-3, da Diretoria-Geral, ocupado pelo servidor ALCIONE NOVAIS DOS SANTOS, nos períodos de 08 a 15 de setembro de 2013 e de 16 a 29 de setembro de 2013, em virtude de, respectivamente, licença-médica e férias do titular.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 11 de outubro de 2013.

Assinado eletronicamente

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 400/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Processo Administrativo – SISDOC nº 10944/2013, e

Considerando o artigo 3º da PORTARIA GP/GDG nº 377, de 19 de dezembro de 2001, que determina que o ocupante de cargo em comissão deverá ter um substituto eventual, previamente designado, que assumirá automaticamente o exercício do cargo nos afastamentos ou impedimentos legais, a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar designada a servidora SORAIA CRISTINA FERNANDES GONZAGA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a titular do cargo em comissão de Assessor, código TRT 18ª CJ-3, do Gabinete da Juíza Convocada Silene Aparecida Coelho (vaga criada pela Lei nº 7.873/89 – Quinto Constitucional da OAB), ocupado pela servidora DANIELA CRISPIM ROCHA DA VEIGA JARDIM, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais, a partir de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Considerar revogada, a partir de 04 de outubro de 2013, a PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 221/2010, a qual designou a servidora TAÍS DE NEVES E SOUSA BOTTAZZO, substituta da titular do cargo em comissão de Assessor, Código TRT 18ª CJ-3, do Gabinete criado pela Lei nº 7873/89 – Quinto Constitucional, ocupado pela servidora DANIELA CRISPIM ROCHA DA VEIGA JARDIM.

Art. 3º Designar a servidora SORAIA CRISTINA FERNANDES GONZAGA para substituir a servidora DANIELA CRISPIM ROCHA DA VEIGA JARDIM, titular do cargo em comissão de Assessor, código TRT 18ª CJ-3, do Gabinete da Juíza Convocada Silene Aparecida Coelho (vaga criada pela Lei nº 7.873/89 – Quinto Constitucional da OAB), no período de 14 a 23 de outubro de 2013, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 15 de outubro de 2013.

Assinado eletronicamente

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 403/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Processo Administrativo – SISDOC nº 10906/2013, e

Considerando o artigo 3º da PORTARIA GP/GDG nº 377, de 19 de dezembro de 2001, que determina que o ocupante de cargo em comissão deverá ter um substituto eventual, previamente designado, que assumirá automaticamente o exercício do cargo nos afastamentos ou impedimentos legais, a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora LUCIMEIRE STORTI GOBI NOBRE, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, removida para esta Corte, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, ocupado pelo servidor VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais, a partir de 24 de janeiro de 2013.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 15 de outubro de 2013.
Assinado eletronicamente
ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Desembargadora-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 404/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Processo Administrativo – SISDOC nº 11049/2013, e Considerando o artigo 3º da PORTARIA GP/GDG nº 377, de 19 de dezembro de 2001, que determina que o ocupante de cargo em comissão deverá ter um substituto eventual, previamente designado, que assumirá automaticamente o exercício do cargo nos afastamentos ou impedimentos legais, a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora ANA CLÁUDIA R. BELO DE VELLASCO, à disposição desta Corte, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Vara do Trabalho de Quirinópolis, ocupado pelo servidor CÉSAR AUGUSTO LEMOS, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais, a partir de 24 de janeiro de 2013.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 15 de outubro de 2013.

Assinado eletronicamente

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 405/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Processo Administrativo – SISDOC nº 11084/2013, e

Considerando o artigo 3º da PORTARIA GP/GDG nº 377, de 19 de dezembro de 2001, que determina que o ocupante de cargo em comissão deverá ter um substituto eventual, previamente designado, que assumirá automaticamente o exercício do cargo nos afastamentos ou impedimentos legais, a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Designar, em caráter excepcional, a servidora AMANDA GABRIELLE STIVAL FAQUIM, à disposição desta Corte, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde, ocupado pelo servidor DANILO CUNHA DINIZ, no período de 14 a 23 de outubro de 2013, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 15 de outubro de 2013.

Assinado eletronicamente

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 407/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Processo Administrativo – SISDOC Nº 10165/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO GONTIJO, à disposição desta Corte, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Diretoria-Geral, código TRT 18ª CJ-3, da Diretoria-Geral, a partir de 04 de novembro de 2013.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 391, de 04 de outubro de 2013.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 15 de outubro de 2013.

Assinado eletronicamente
ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Desembargadora-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 409/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Processo Administrativo – SISDOC nº 3578/2013, e Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada, em caráter excepcional, a servidora EVA BÁRBARA SOARES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis, ocupado pelo servidor ABEL DE BARROS FILHO, no período de 3 a 14 de junho de 2013, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 15 de outubro de 2013.

Assinado eletronicamente
ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Desembargadora-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 410/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto na Resolução nº 99/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; e

Considerando as determinações contidas no Processo Administrativo - SISDOC nº 11119/2013,

RESOLVE:

Designar, em caráter excepcional, a servidora ANTÔNIA DE CASTRO MARCHETTI, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, lotada na Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, para atuar como oficial de justiça ad hoc na referida unidade, no período de 17 a 31 de outubro de 2013.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 15 de outubro de 2013.

Assinado eletronicamente
ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Desembargadora-Presidente

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 121/2013

Concede 31 (trinta e um) dias de férias à Excelentíssima Desembargadora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, para fruição de 18/11 a 18/12/2013.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegra (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Breno Medeiros, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Eugênio José Cesário Rosa, presente também a Excelentíssima Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, Janilda Guimarães de Lima, consignada a ausência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta, com causa justificada, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 11088/2013 – MA 64/2013, RESOLVEU,

conceder à Excelentíssima Desembargadora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque 31 (trinta e um) dias de férias, para fruição no período de 18/11 a 18/12/2013. (Obs.: As férias dos Exm^{os} Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna e Daniel Viana Júnior foram suspensas nesta data em virtude da participação de Suas Excelências na assentada julgando processos de natureza administrativa).

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 14 dias do mês outubro de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 122/2013

Suspende, no interesse do serviço, as férias do Exm^o Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna nos dias 14, 16 e 17/10/2013, pelos motivos que especifica.

CERTIFICO e dou fé que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência da Exm^a Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exm^{os} Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Breno Medeiros, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Eugênio José Cesário Rosa, presente também a Exm^a Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, Janilda Guimarães de Lima, consignada a ausência do Exm^o Desembargador Paulo Pimenta, com causa justificada, considerando a participação do Exm^o Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna no julgamento de processos administrativos na assentada de 14/10/2013, bem como em atividades institucionais nos dias 16 e 17/10/2013, RESOLVEU considerar suspensas, nesses dias, as férias do Exm^o Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, assegurado à Sua Excelência o direito de compensação em momento oportuno.

Publique-se no DJe do TRT da 18ª Região e no Boletim Interno.

Sala de Sessões, 14 de outubro de 2013.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 123/2013

Suspende, no interesse do serviço, as férias do Exm^o Desembargador Daniel Viana Júnior no dia 14/10/2013.

CERTIFICO e dou fé que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência da Exm^a Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exm^{os} Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Breno Medeiros, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Eugênio José Cesário Rosa, presente também a Exm^a Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, Janilda Guimarães de Lima, consignada a ausência do Exm^o Desembargador Paulo Pimenta, com causa justificada, RESOLVEU, no interesse do serviço, suspender por 01 (um) dia as férias do Exm^o Desembargador Daniel Viana Júnior, em virtude da participação de Sua Excelência na assentada de 14/10/2013 julgando processos de natureza administrativa, assegurado o direito de compensação desse dia em época oportuna.

Publique-se no DJe do TRT da 18ª Região e no Boletim Interno.

Sala de Sessões, 14 de outubro de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 124/2013

Altera o inciso II do art. 20 e o § 2º do art. 89 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CERTIFICO e dou fé que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência da Exmª Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exmºs Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Breno Medeiros, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Eugênio José Cesário Rosa, presente também a Exmª Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, Janilda Guimarães de Lima, consignada a ausência do Exmº Desembargador Paulo Pimenta, com causa justificada, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 6246/2013 – MA 46/2013,

Considerando as alterações promovidas no Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região pela Resolução Administrativa nº 79/2012; e

Considerando a necessidade de adaptação da redação do inciso II do art. 20 e § 2º do art. 89 do Regimento Interno do Tribunal em relação à Resolução Administrativa nº 79/2012,

RESOLVEU, por unanimidade:

Art. 1º Ficam alterados o inciso II do art. 20 e o § 2º do art. 89 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, que passam a vigor com a seguinte redação:

“Art.20.....

II - ser relator nato de todas as matérias e recursos administrativos e dos incidentes de uniformização de jurisprudência.”

“Art.89.....

§ 2º Reconhecida a divergência no Tribunal Pleno ou na Turma, será lavrada a certidão respectiva, com posterior remessa dos autos ao Desembargador Vice-Presidente, ficando o julgamento do processo suspenso até a deliberação do Tribunal Pleno.”

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Sala de Sessões, aos 14 dias do mês de outubro de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 125/2013

Estabelece os critérios para remoção de Juízes Titulares de Vara do Trabalho.

CERTIFICO e dou fé que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência da Exmª Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exmºs Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna, (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Breno Medeiros, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Eugênio José Cesário Rosa, presente também a Exmª Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, Janilda Guimarães de Lima, consignada a ausência do Exmº Desembargador Paulo Pimenta, com causa justificada, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 10721/2013 – MA 63/2013, RESOLVEU, por maioria, vencidos em parte os Exmºs Desembargadores Elvecio Moura dos Santos e Daniel Viana Júnior, referendar a Portaria TRT 18ª GP/SGP Nº 99/2013, vazada nos seguintes termos:

“PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 99/2013

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, VIII-A, da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO o que contempla a Resolução nº 32/2007, do Conselho Nacional de Justiça, cujo teor dispõe sobre as remoções a pedido e permuta de magistrados, com expressa determinação aos tribunais para que editem atos normativos regulamentando tais movimentações;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 26/2006, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que, em caráter normativo, declarou “que está em pleno vigor, e deve ser observado por toda a Justiça do Trabalho, o Art. 654, § 5º, alínea a, da CLT, para efeito de remoção de juiz titular de Vara do Trabalho”; e,

CONSIDERANDO a orientação contida na RECOMENDAÇÃO CGJT Nº 01/2013, de 09/07/2013,

RESOLVE, Ad Referendum do E. Tribunal Pleno:

Art. 1º Os pedidos de remoção de Juízes Titulares de Vara do Trabalho serão apreciados com rigorosa observância do critério de antiguidade previsto no art. 654, § 5º, “a” da CLT.

Art. 2º O requerimento de remoção de Juiz Titular de Vara do Trabalho será acompanhado de certidão emitida pela respectiva unidade jurisdicional, atestando a existência ou não de sentenças em atraso.

Parágrafo único. Em sendo positiva a certidão, nela deverá constar:

I – a quantidade de sentenças de processo de conhecimento, com o número de dias de atraso, considerando, para esse fim, as que não foram prolatadas no prazo de 10 dias, após o decurso do prazo;

II – a quantidade de sentenças relativas à fase de execução e o correspondente período de atraso, assim considerados os processos aptos a julgamento há mais de 05 (cinco) dias;

III – a existência ou não de justificativa, pelo magistrado, para o atraso na prolação de sentenças a seu cargo;

IV – a quantidade de julgamentos convertidos em diligência.

Art. 3º A Presidência do Tribunal, antes de apreciar o pedido de remoção, determinará a instrução do processo administrativo, remetendo-o à Secretaria da Corregedoria Regional para aferição dos dados fornecidos pela Vara do Trabalho da qual é titular o magistrado requerente, bem como para juntada de outros documentos oriundos da Seção de Estatística e Pesquisa tidos como relevantes para a análise do pleito.

Art. 4º Será indeferido o requerimento:

I - quando não vier acompanhado da certidão mencionada no artigo 2º;

II - quando não houver justificativa para os atrasos na prolação de sentenças;

III – quando o atraso na prolação de sentenças, tanto na fase de conhecimento quanto na fase de execução, for superior a 40 (quarenta) dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário de Justiça do Trabalho Eletrônico.

Publique-se no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico e no Boletim Interno.

Goiânia, 03 de outubro de 2013.

(assinado eletronicamente)

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente”

Sala de Sessões, aos 14 dias do mês de outubro de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

DIRETORIA-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 460/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o Processo Administrativo nº 11156/2013 visando a elaboração dos estudos técnicos preliminares para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção e suporte técnico para o equipamento Storage NetApp, composta pelos seguintes membros:

I - Integrante Requisitante: ROGÉRIO MACHADO BUENO, Titular da Coordenadoria de Infraestrutura e Comunicações, unidade vinculada à Secretaria de Tecnologia da Informação;

II - Integrante Técnico: LEANDRO CÂNDIDO DE OLIVEIRA, Chefe do Setor de Suportes e Redes da Secretaria de Tecnologia da Informação; e

III - Integrante Administrativo: HILDÊTH CARDOSO FILHO, Chefe da Seção de Cadastro de Fornecedores e Gestão de Contratos da Coordenadoria de Material e Patrimônio.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, de outubro de 2013.

Ricardo Lucena

Diretor-Geral

Goiânia, 14 de outubro de 2013.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 480/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais

e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 10563/2013,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de RONALDO BARBOSA DA SILVA das cidades de Goiânia-GO a Rio Verde-GO, no período de 21/10/2013 a 25/10/2013, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - OBS 1 ç Viagem destinada a realização de inventário de bens permanentes, entrega de material de consumo e instalação e manutenções preventiva e corretivas em equipamentos de informática.

OBS 2 ç O servidor Antônio Goulart Borges conduzirá o veículo oficial.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 15 de outubro de 2013.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 481/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 10562/2013,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de ANTONIO GOULART BORGES das cidades de Goiânia-GO a Rio Verde-GO, no período de 21/10/2013 a 25/10/2013, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - OBS 1 ç Viagem destinada a realização de inventário de bens permanentes, entrega de material de consumo e instalação e manutenções preventiva e corretivas em equipamentos de informática.

OBS 2 ç O servidor Antônio Goulart Borges conduzirá o veículo oficial.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 15 de outubro de 2013.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1272/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 10508/2013, e

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Desconsiderar os nomes das servidoras DENISE APARECIDA DE SENE, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Pessoal e da servidora SIMONE SOUZA PASTORI, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de pessoal deste Tribunal, do art. 2º da Portaria TRT 18ª DG/SGPe nº 1247, de 1º de outubro de 2013.

Art. 2º Considerar designada a servidora SHIRLEY KELYNNE MACÊDO DE ALMEIDA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 02 de outubro de 2013.

Art. 3º Considerar designada a servidora DENISE APARECIDA DE SENE, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia, ficando, conseqüentemente, dispensada da função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da referida lotação, a partir de 02 de outubro de 2013.

Art. 4º Considerar dispensada a servidora SIMONE SOUZA PASTORI, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 02 de outubro de 2013.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 8 de outubro de 2013.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1280/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013 e o Processo Administrativo – SISDOC Nº 10977/2013,

RESOLVE:

Considerar lotada a servidora JULIANE BARBOSA DA SILVA, do Quadro de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, removida para esta Corte, na Secretaria de Controle Interno, a partir de 07 de outubro de 2013.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 14 de outubro de 2013.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1287/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 10508/2013, e

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o art. 4º da Portaria TRT 18ª nº 1272, de 08 de outubro de 2013, que dispensou da servidora SIMONE SOUZA PASTORI, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 02 de outubro de 2013.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 14 de outubro de 2013.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1288/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 10094/2013, e

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar designado o servidor JOÃO GUALBERTO DE ARAÚJO LIMA NETO, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, removido para esta Corte, para exercer a função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-4, da Coordenadoria de Serviços Gerais, a partir de 07 de outubro de 2013.

Art. 2º Considerar dispensado o servidor RICARDO LOURÊNCIO PEREIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-4, da Coordenadoria de Serviços Gerais, a partir de 07 de outubro de 2013.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 14 de outubro de 2013.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1289/13

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013 e o Processo Administrativo – SISDOC Nº 8969/2013,

RESOLVE:

Considerar removido o servidor CLÁUDIO CESAR FERREIRA DA SILVA, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, removido para esta Corte, da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia para a Vara do Trabalho de Formosa, a partir de 1º de outubro de 2013.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 14 de outubro de 2013.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1290/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 11113/2013, e

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor CLÁUDIO CESAR FERREIRA DA SILVA, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, removido para esta Corte, para exercer a função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT 18ª FC-3, da Vara do Trabalho de Formosa, a partir de 04 de outubro de 2013.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 14 de outubro de 2013.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1291/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 11077/2013,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora TATIANA SANTANA CUNHA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora ADRIANA LUZ DOURADO FERRO, titular da função comissionada de Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete do Juiz Convocado Marcelo Nogueira Pedra, no período de 21 a 30 de outubro de 2013, em virtude de férias da titular.

Art. 2º Designar a servidora TATIANA SANTANA CUNHA, para substituir a servidora SÍLVIA GISELE PÓVOA RIBEIRO, titular da função comissionada de Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete do Juiz Convocado Marcelo Nogueira Pedra, no período de 04 a 21 de novembro de 2013, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 15 de outubro de 2013.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1292/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o

Processo Administrativo – SISDOC Nº 10701/2013,
Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora ANA BÁRBARA DA SILVA E SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora NEUZA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, titular da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª FC-5, da Vara do Trabalho de Formosa, no período de 07 a 16 de outubro de 2013, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 15 de outubro de 2013.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1293/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 11144/2013,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor EDER EMERSON FONSECA JUSTINO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora THAINÁ TÔRRES DE ARRUDA, titular da função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT 18ª FC-3, da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 23 de setembro a 04 de outubro de 2013, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 15 de outubro de 2013.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1294/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 11071/2013,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA DAS GRAÇAS TAVARES TEIXEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor MÁRIO ALFREDO DA ROCHA XAVIER, titular da função comissionada de Chefe de Núcleo, código TRT 18ª FC-6, do Núcleo de Atendimento ao Cidadão, no período de 14 a 23 de outubro de 2013, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 15 de outubro de 2013.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1295/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 11046/2013,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,
RESOLVE:

Art. 1º Considerar designada a servidora SU-ELLEN SILVA GODINHO, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, removida para esta Corte, para substituir a servidora AIDA MENDONÇA ALVES, titular da função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-4, da Secretaria de Orçamento e Finanças, nos períodos de 8 a 18 de outubro de 2013 e de 21 a 23 de outubro de 2013, em virtude de férias e folga compensatória da titular, por ter trabalhado no recesso de 2012/2013, respectivamente.

Art. 2º Designar o servidor DANIEL AUGUSTO DE LIMA TOLEDO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA ALEIXO, titular da função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-4, da Secretaria de Orçamento e Finanças, no período de 14 a 23 de outubro de 2013, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 15 de outubro de 2013.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1296/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 11201/2013,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora EVELINE RORIZ DE CASTRO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora ISA MARIA NASCIMENTO DE JESUS, titular da função comissionada de Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Geraldo Rodrigues do Nascimento, no período de 14 a 23 de outubro de 2013, em virtude de férias da titular.

Art. 2º Designar a servidora EVELINE RORIZ DE CASTRO para substituir a servidora THALITA BASÍLIO VIEIRA, titular da função comissionada de Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Geraldo Rodrigues do Nascimento, no período de 29 de outubro a 17 de novembro 2013, em virtude de férias da titular.

Art. 3º Designar a servidora AMÉLIA MARGARIDA DE CARVALHO, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, removida para esta Corte, para substituir a servidora CRISTINA PAIVA FERREIRA, titular da função comissionada de Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Geraldo Rodrigues do Nascimento, no período de 07 a 16 de outubro 2013, em virtude de férias da titular.

Art. 4º Designar a servidora AMÉLIA MARGARIDA DE CARVALHO para substituir a servidora CINTIA ABADIA CUNHA BENTES, titular da função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Geraldo Rodrigues do Nascimento, no período de 29 de outubro a 12 de novembro 2013, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 15 de outubro de 2013.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1297/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 11276/2013, e

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JARDEL LOPES DA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 1º de novembro de 2013.

Art. 2º Dispensar o servidor RAIMUNDO ARAUJO MELO FILHO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 1º de novembro de 2013.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 14 de outubro de 2013.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1298/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 11160/2013,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora FERNANDA LEAL RAMOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora ELIANE APARECIDA DE SENE, titular da função comissionada de Assistente de Secretaria, código TRT 18ª FC-5, da Secretaria de Controle Interno, no período de 02 a 11 de outubro de 2013, em virtude de licença médica da titular.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 15 de outubro de 2013.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1299/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 11264/2013,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Designar o servidor MARCELO JORGE LYDIA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor RAFAEL PORTELA MOREIRA, titular da função comissionada de Assistente de Secretaria, código TRT 18ª FC-5, da Secretaria-Geral Judiciária, no período de 14 a 23 de outubro de 2013, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 14 de outubro de 2013.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1300/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 10655/2013,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar designada a servidora SHIRLEY KELYNNE MACÊDO DE ALMEIDA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora DENISE APARECIDA DE SENE, titular da função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 23 a 25 de setembro de 2013, em virtude de férias da titular e nos dias 26, 27 e 30 de setembro e 1º de outubro de 2013, em virtude de folga compensatória da titular, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral.

Art. 2º Considerar designado o servidor ALESSANDRO DA COSTA BIMBATO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora DENISE APARECIDA DE SENE, titular da função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos períodos de 02 a 11 de setembro e de 16 a 22 de setembro de 2013, em virtude de férias da titular, e nos dias 12 e 13 de setembro de 2013, em virtude de folga compensatória da titular, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 15 de outubro de 2013.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1301/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 11298/2013,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Designar a servidora MARINA SABINO COUTINHO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora CYNTHIA THEREZA BACELAR XAVIER, titular da função comissionada de Assistente de Secretária, código TRT 18ª FC-5, da Secretária da Corregedoria Regional, no período de 29 de outubro a 7 de novembro de 2013, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 15 de outubro de 2013.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1302/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 11372/2013, e

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar designada a servidora MAÍSA DE ARAÚJO GOMES, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara, ficando, conseqüentemente, dispensada da função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT 18ª FC-3, da referida lotação, a partir de 14 de outubro de 2013.

Art. 2º Considerar dispensado o servidor LEANDRO FURLAN, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara, a partir de 14 de outubro de 2013.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 14 de outubro de 2013.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1303/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 5578/2013,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor HERLEI DE CARVALHO SILVA, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, removido para esta Corte, para substituir o servidor ALDENY SOUSA MEIRA, titular da função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-4, da Coordenadoria de Serviços Gerais, no período de 15 a 24 de julho de 2013, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 15 de outubro de 2013.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1304/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 11360/2013,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora ISIS LIMA DE SOUSA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora KARLA SOUZA MELO, titular da função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, nos períodos de 1º a 16 de outubro de 2013 e de 17 de outubro a 19 de novembro de 2013, em virtude de licença à gestante e de prorrogação de licença à gestante da titular, respectivamente.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 15 de outubro de 2013.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1305/13

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013 e o Processo Administrativo – SISDOC Nº 8969/2013,

RESOLVE:

Retificar a Portaria TRT 18ª DG/SGPe Nº 1289/2013, no tocante à Unidade de lotação de origem, conforme se especifica:

ONDE SE LÊ:

“Considerar removido o servidor CLÁUDIO CESAR FERREIRA DA SILVA, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, removido para esta Corte, da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia para a Vara do Trabalho de Formosa, a partir de 1º de outubro de 2013”.

LEIA-SE:

“Considerar removido o servidor CLÁUDIO CESAR FERREIRA DA SILVA, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, removido para esta Corte, da 3ª Vara do Trabalho de Anápolis para a Vara do Trabalho de Formosa, a partir de 1º de outubro de 2013”.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 15 de outubro de 2013.

Assinado eletronicamente
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1306/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 11415/2013, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Designar a servidora LYVIA LÁZARA GONÇALVES PACHECO, à disposição desta Corte, para substituir o servidor GUSTAVO FERREIRA COSTA DE LIMA TORRES, titular da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª FC-5, da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, no período de 4 a 13 de novembro de 2013, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 15 de outubro de 2013.

Assinado eletronicamente
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2013

Registro de preços para eventual aquisição de Kits de vestuário necessários para o desenvolvimento das atividades dos Motoristas de Desembargadores e Agentes de Segurança lotados no Setor de Transporte e Manutenção de Veículos, conforme as especificações contidas no Anexo I do Edital.

Data da Sessão: 04/11/2013, às 14:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: www.trt18.jus.br e www.comprasnet.gov.br.

Informações: (62) 3901.3610 ou Fax (62) 3901.3530.

Maísa Bueno Machado
Pregoeiro

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS (GO)

PORTARIA TRT 18ª VT/GOIÁS-GO Nº 01/2013

CONSIDERANDO o Movimento Nacional pela Conciliação, patrocinado pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio do Projeto Conciliar é Legal;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 8, de 27 de fevereiro de 2007, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o Projeto Conciliação em Ação, instituído na 18ª região da Justiça do Trabalho, que tem como finalidade a busca pela solução pacífica dos conflitos;

CONSIDERANDO os princípios basilares do processo, em especial os da celeridade e economia processuais, bem como a incessante persecução por parte da processualística moderna de uma justiça cada vez mais coexistencial (Capelletti), cujo objetivo é a busca da paz social pela valorização de meios alternativos de resolução pacífica e conciliada de conflitos;

CONSIDERANDO o elevado número de processos em trâmite nesta Unidade Judiciária, muitos envolvendo matérias semelhantes e a mesma reclamada;

CONSIDERANDO que esta Vara do Trabalho adota, desde maio de 2010, o procedimento digital na forma da condução dos feitos;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído o Núcleo Permanente de Conciliação da Vara do Trabalho de Goiás;

Art. 2º – Incumbe ao Núcleo Permanente de Conciliação atuar na conciliação de processos, no âmbito da VT de Goiás, em qualquer fase processual;

Art. 3º – O Núcleo Permanente de Conciliação da Vara do Trabalho de Goiás será dirigido pelos Juízes Titular e Auxiliar em exercício e composto pelos servidores do quadro de pessoal da unidade judiciária, que nele atuarão sem prejuízo das respectivas atividades funcionais;

Art. 4º – Caberá ao Juiz Dirigente encaminhar os feitos, mediante despacho, ao Núcleo de Conciliação Permanente.

§ 1º - Sujeitar-se-ão normalmente as partes, na fase de conhecimento, às prescrições ínsitas no art. 844 da CLT, devendo constar da notificação apenas a referência da sujeição da demanda ao Núcleo Permanente de Conciliação e aos termos desta Portaria;

§ 2º – Alcançada a conciliação, esta será reduzida a termo e a ata assinada pelo Juiz que dirige os trabalhos;

§ 3º – Não obtida a conciliação:

I - a parte reclamada terá o prazo de cinco (05) dias para apresentar defesa nos autos digitais, via peticionamento eletrônico;

II - será de imediato designada audiência de instrução do feito, inclusive para a colheita dos depoimentos pessoais das partes (arts. 342 do CPC e 844 da CLT/Súmula 74 do TST);

§ 4º – Juntada a defesa aos autos digitais, abrir-se-á vista à parte contrária para manifestação em 05 dias;

Art. 5º – Não comparecendo o demandado ou não protocolizando a defesa no prazo disposto no §3º, I, desta Portaria, serão os autos conclusos para exame e provável prolação de sentença.

Art. 6º – Havendo qualquer intercorrência, a matéria será submetida à apreciação e decisão, de plano, dos Juízes do Trabalho Dirigentes do Núcleo Permanente de Conciliação.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º – Fica revogada a Portaria 01/2012.

Enviem-se cópias ao Excelentíssimo Desembargador-Presidente deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho e à Secretaria da Corregedoria Regional.

Publique-se.

Goiás-GO, 21 de fevereiro de 2013.

Original Assinado

ANA DEUSDEDITH PEREIRA

Juíza do Trabalho